

**Portaria nº 337 de 18 de março de 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TÉCNICO LEGISLATIVO SÊNIOR, ETLIS-2-III-R, do Quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, **NEUZA GOMES DE SOUZA**, Nº Funcional 20139901, computados 42 anos, 10 meses e 20 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 28366794)**

**Portaria nº 338 de 18 de março de 2019**

TRANSFERIR "ex-offício" para a RESERVA REMUNERADA, o TENENTE CORONEL PM **ROBSON SILVA CANHAMAQUE AMORIM**, NF 863250/1, a contar de 05 de outubro de 2017, com os proventos mensais calculados com base no

Posto de CORONEL PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81, e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87; e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 95, inciso I da Lei 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 84595884)**

**Portaria nº 339 de 18 de março de 2019**

TRANSFERIR o 3º SARGENTO PM **JARLY BATISTA PEREIRA**, nº funcional 2555425/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 16/12/2018, conforme disposto no art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01 c/c o art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 21945608)**

**Portaria nº 340 de 18 de março de 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-offício", o CAPITÃO PM **MARINA CLARINDO COUTINHO LYRA**, NF 859350/1, a contar de 09/06/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 12, no seu próprio posto, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 83220208)**

**Portaria nº 341 de 18 de março de 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-offício", o 1º SARGENTO PM **OTTO ROGÉRIO SACHT**, NF 836877/1, a contar de 13/07/2017, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art.

17, § 7º c/c o art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 83711600)**

**Portaria nº 342 de 18 de março de 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-offício", o CAPITÃO PM **REINALDO JOSÉ CONTE**, NF 828583/1, a contar de 01/09/2016, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 82639434)**

**Protocolo 468311****Portaria Nº 04-R, de 19 de março de 2019.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar nº 282/2004,

**RESOLVE:**

Alterar na Portaria nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 11/02/2019, o teor constante na tabela do Art. 1º, na coluna "Final do recadastro", para

Onde se lê: 30/07/2019;

Leia-se: 10/07/2019.

Passando a constar a seguinte tabela:

Período	Nomes iniciados com:	Início do recadastro	Final do recadastro	Suspensão do benefício
1	A até I	11/03/2019	10/05/2019	11/06/2019
2	J até M	11/05/2019	<b>10/07/2019</b>	11/08/2019
3	N até Z	11/07/2019	10/09/2019	11/10/2019

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo

**Protocolo 468357****A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:**

**DEFERIR** a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) BELINDA REBLIN LOPES, processo nº 84795026, a partir da data do requerimento, em 24/01/2019. Validade: 28/09/2023.

2) CLINIO FAUSTINO DOS SANTOS, processo nº 72692600, a partir da data do requerimento, em 22/11/2018. Validade: permanente.

3) EUNICE DO NASCIMENTO BARBOSA, processo nº 84324767, a partir da data da aposentadoria, em 23/06/2018. Validade: permanente.

4) MANOEL LOPES DA ROCHA, processo nº 84324023, a partir da data do requerimento, em 18/12/2018. Validade: permanente.

5) MARIA APARECIDA BUSSULAR, processo nº 84305703, a partir da data do requerimento, em 18/12/2018. Validade: permanente.

6) MARIA CELY BARBOZA SOARES, processo nº 84606738, a partir da data do requerimento, em 16/01/2019. Validade: 11/01/2024.

7) ROSA LUIZA BODEVAN, processo nº 84033533, a partir da data do requerimento, em 21/11/2018. Validade: permanente.

8) ZELIA ALVES FELETTI, processo nº 84213370, a partir da data do requerimento, em 28/11/2018. Validade: permanente.

**DEFERIR** a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) BELINDA REBLIN LOPES, processo nº 84795026, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 28/09/2018. Validade: 28/09/2023.

2) CLINIO FAUSTINO DOS SANTOS, processo nº 72692600, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 30/09/2018. Validade: permanente.

3) EUNICE DO NASCIMENTO BARBOSA, processo nº 84324767, a partir da data da aposentadoria, em 23/06/2018. Validade: permanente.

4) MANOEL LOPES DA ROCHA, processo nº 84324023, a partir